



POLÍCIA FEDERAL

Rua Dr. Lauro Pinto, 155, Lagoa Nova , , Natal/RN, CEP 59064-165
Telefone: [\(84\) 3204-5662](tel:(84)3204-5662), [\(3204-5663\)](tel:(84)3204-5663) e Fax: [:@fax_unidade@](mailto:@fax_unidade@) - <http://www.pf.gov.br>

TERMO ADITIVO N° N° 05/2025-SR/PF/RN (REDUÇÃO DE JORNADA)/2025-
GESCON/SELOG/SR/PF/RN

Processo nº 08420.000584/2022-06

PROCESSO: 08420.000584/2022-06.
CONTRATO N.º 19/2022-SR/PF/RN.

**QUINTO TERMO ADITIVO AO
TERMO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 19/2022
- SR/PF/RN, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA
POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO
RIO GRANDE DO NORTE E A
EMPRESA CLAREAR COMÉRCIO E
SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EIRELI.**

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, com sede na Rua Dr. Lauro Pinto, n.º 155, Lagoa Nova, na cidade de Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0036-66, neste ato, representado (a) pelo (a) seu (a) Superintendente Regional - Substituto, **Sr. Caio Cesar Marques Bezerra**, Delegado (a) de Polícia Federal, nomeado (a) pela Portaria n.º 17.615-DG/PF, de 23 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União n.º 39, de 27 de fevereiro de 2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 17.728-DG/PF, de 03 de março de 2023, matrícula SIAPE nº 1432030 e matrícula PF nº 10.666, publicada no Boletim de Serviço n.º 044, de 06 de março de 2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a **EMPRESA CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA - EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 02.567.270/0001-04, com sede na Avenida Nascimento de Castro, 1734, Lagoa Nova, CEP: 59.056-450, Natal/RN, neste ato representada pelo **Sr. Jonas Alves da Silva**, Diretor, conforme atos constitutivos da empresa, inscrito no CPF n.º ***.755.***-**, portador da Carteira de Identidade n.º ***.380.*** – SSP/RN, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo n.º **08420.000584/2022-06** em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2022-SR/PF/RN, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto reduzir a jornada de trabalho de 44 horas para 40 horas semanais do (s) seguinte (s) serviço (s) contínuo (s), objeto (s) do Contrato nº 19/2022-SR/PF/RN, na forma do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e da Instrução

Nº	Serviço	Ocupação CBO	Data de Início da redução de jornada
01	Copeira - Natal/RN	5134	01/01/2026
02	Copeira - Mossoró/RN		

1.2. A redução se aplica a todos os trabalhadores que prestarem os serviços acima indicados no âmbito do Contrato nº 19/2022-SR/PF/RN (art. 2º, §2º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VEDAÇÃO

2.1. Nos termos do art. 4º, §3º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024, a Contratada fica proibida de utilizar o saldo de horas reduzidas mediante este Termo Aditivo para exigir a realização de outras atividades por parte dos empregados alocados, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, no Contrato nº 19/2022-SR/PF/RN.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRODUÇÃO DOS EFEITOS

3.1. O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir da data de 01/01/2026.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Cabe à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme o art. 61, p. único, da Lei nº 8.666, de 1993, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas.

Natal/RN, na data assinatura eletrônica.

CAIO CESAR MARQUES BEZERRA

Delegado (a) de Polícia Federal

Superintendente Regional - Substituto - SR/PF/RN

JONAS ALVES DA SILVA

Representante Legal

Empresa Clarear Comércio e Serviços de Mão de Obra - EIRELI

TESTEMUNHAS:

JOSÉ HONORATO DE LIMA

JOÃO MARIA LIMA DE OLIVEIRA



Documento assinado eletronicamente por **JOAO MARIA LIMA DE OLIVEIRA**, Gestor de Contrato, em 30/12/2025, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE HONORATO DE LIMA**, Gestor Financeiro, Substituto(a), em 30/12/2025, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Alves da Silva**, Usuário Externo, em 30/12/2025, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAIO CESAR MARQUES BEZERRA**, Superintendente Regional em Exercício, em 30/12/2025, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=143928552&crc=E5203FA5.

Código verificador: **143928552** e Código CRC: **E5203FA5**.

Referência: Processo nº 08420.000584/2022-06

SEI nº 143928552